



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.054/79 =

DISPONDO SOBRE: Abertura de crédito suplementar de Cr\$ 25.100.000,00 às dotações orçamentárias vigentes, para execução de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários do conjunto habitacional da COHAB e, para reparos nas unidades de primeiro grau da rede escolar.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 25.100.000,00 (vinte e cinco milhões e cem mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

07.02- SECCÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS

1.10.05 - Construção, reforma e ampliação de prédios escolares.....Cr\$ 100.000,00

08.03- DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

1.10.09 - Urbanização, pavimentação e ampliação de obras viárias e logradouros públicos.....Cr\$25.000.000,00

T O T A L .....Cr\$25.100.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior será realizada mediante a utilização de seguintes recur-

01



sos: -

A - Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.982, de 30 de junho de 1978.....Cr\$ 25.000.000,00

B - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.03 -DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

1.10.06- Construção, reforma e ampliação de praças, parques e jardins.....Cr\$ 100.000,00

T O T A L .....Cr\$ 25.100.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos trinta (30) dias do mês de Agosto de 1979.

*PC*  
PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos trinta (30) dias do mês de Agosto de 1979.

*Elza Tolomei Cassimiro*  
ELZA TOLOMEI CASSIMIRO  
Diretora Substituta da  
D.A.

a  
z  
l  
e

PUBLICADO EM 04/09/79  
JORNAL O Imparcial  
*El Cassimiro*  
Secretaria